

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 16.798, DE 24 DE JUNHO DE 2016

DISPÕE sobre a abertura de crédito na Secretaria de Finanças. CARLOS GRANA, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 9.790, de 21 de dezembro de 2015, CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 1264/2016, DECRETA:

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR DE URGENCIA E EMERGENCIA', 'AMPLIACAO DOS SERVICOS DE APOIO DIAGNOSTICO', etc.

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações, no valor de R\$ 59.364.537,04 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e sete reais e sete centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 9.790, de 21 de dezembro de 2015, a saber:

Table with columns for item number, description, and value. Includes items like 'CONSTRUCAO/AMPLIACAO, REFORMA, MANUTENCAO E APARELHAMENTO/EQUIPAMENTOS DA REDE DE SAUDE', 'ADMINISTRACAO GERAL DA SAUDE E GESTAO DE SERVICOS', etc.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 24 de junho de 2016. CARLOS GRANA - PREFEITO MUNICIPAL. ALBERTO ALVES DE SOUZA - SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO E DE FINANÇAS. MYLENE BENJAMIN GIOMETTI GAMBALE - SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS. Registrado e digitado na Enc. de Expediente do Gabinete, na mesma data, e publicado. ARLINDO JOSÉ DE LIMA - SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 047, DE 24.06.2016 - GABINETE
Processo Administrativo nº 42.617/2005-4
O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 7.536, de 23 de setembro de 1997, alterada pelas Leis nº 8.252, de 22 de outubro de 2001 e nº 9.462, de 28 de maio de 2013, e com o Decreto nº 16.437, de 14 de outubro de 2013, RESOLVE:

Departamento de Tributos
Gêrcia de Aracaju
Ficam os contribuintes ou responsáveis relacionados abaixo notificados acerca do cancelamento dos Acordos de Parcelamento de Débitos firmados, face descumprimento da Lei 8998/2007 Art. 7º e da Lei 9745/2015 Art. 11 e 12, em face do Decreto nº 16.437/2013, de 14 de outubro de 2013, e da Lei 9745/2015 Art. 11 e 12, em face do Decreto nº 16.437/2013, de 14 de outubro de 2013, RESOLVE:

Secretaria de Administração e Modernização
Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André
Autorizar o afastamento:
Port. nº 1305.06.2016 de Rodrigo Soares de Araujo, Contador, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, em virtude de participar do "Curso de Capacitação Fideciária Dedicado ao Tema de Gestão Financeira Promovido pelo BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento" que será realizado em Brasília/DF, nos dias 29 e 30 do corrente.

Secretaria de Gestão dos Recursos Naturais de Paranalpacaba e Pq. Andressene
Departamento de Meio Ambiente
Notificação 027-16 - DMA - SGRNPPA
Fica o Senhor Antônio Alves, proprietário do imóvel localizado na Rua Inconfidentes s/nº, Jardim Joaquim Eugênio de Lima, classificação fiscal 31.046.047, área de proteção aos mananciais do município de Santo André, cliente da Notificação nº 027-16, emitida por descumprimento do Auto de Infração Ambiental 5497, lavrado por construção irregular. O prazo para recurso é de 20 (vinte) dias corridos, a partir desta publicação.

Secretaria de Administração e Modernização
Departamento de Recursos Humanos - Portarias assinadas pelo Senhor Diretor de Departamento em 21.06.2016 - Processo nº 21.787/2016 e em 24.06.2016 - Processo nº 44.345/2015 - Santo André, 27 de junho de 2016 - Ivan Corrêa.

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E COMUNITÁRIA
Portarias assinadas pelo Secretário de Segurança Urbana e Comunitária - José Luis Martins Navarro: PORT. 109.06.2016 - SSUC - PA. 2940/2016; PORT. 111.06.2016 - SSUC - PA. 2939/2016; PORT. 112.06.2016 - SSUC - PA. 1843/2016; PORT. 113.06.2016 - SSUC - PA. 3580/2015; PORT. 114.06.2016 - SSUC - PA. 4097/2015, Santo André, 28 de junho de 2016.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANDRÉ
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 044/2016
Conveniada: Conselho de Escola da EMEIEF Darcy Ribeiro
Objeto: a gestão de recursos financeiros repassados pelo município para o atendimento de despesas de pequeno vulto.
Valor do Convênio: R\$ 38.256,00
Assinatura: 27 de Junho de 2016.
Vigência: 01 ano a partir da data da assinatura.

Assinatura: 27 de Junho de 2016.
Vigência: 01 ano a partir da data da assinatura.
Nome dos Signatários: Fátima Aparecida de Souza - Presidente Conselho de Escola da EMEIEF Professora Maria Cecília Dezan Rocha, Gilmar Silvério - Secretário de Educação e Carlos Grana - Prefeito do Município.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANDRÉ
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 042/2016
Conveniada: Conselho de Escola da EMEIEF Professor Euly Gomes
Objeto: a gestão de recursos financeiros repassados pelo município para o atendimento de despesas de pequeno vulto.
Valor do Convênio: R\$ 29.872,00
Assinatura: 27 de Junho de 2016.
Vigência: 01 ano a partir da data da assinatura.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
Nos termos do Art. 5º, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e dos arts. 13 e 14 do Decreto nº 16.623/15 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento do valor de:
Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos
R\$ 101.555,00 - OP 4575/16, em favor da ASSOCIAÇÃO ABC TOWER, Contrato de Locação nº 479/14-PJ, referente ao mês de Março/16, e reajustado dos meses de janeiro, fevereiro e março/16, pelas seguintes razões de interesse público: 1) O imóvel abriga as instalações da Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços, sendo essencial ao funcionamento do órgão público e imprescindível para a continuidade da regular prestação dos serviços públicos à população do Município de Santo André da Secretaria; 2) o atraso no pagamento do alíquotado poderá ensejar descumprimento do contrato locatício e a consequente retomada imediata do imóvel, causando sérios transtornos à Administração Pública e aos administrados.

Secretaria de Governo
Gêrcia de Compras e Licitações-I
Praça IV Centenário, nº 01, 13º andar - sl. 02.
Tel.: 4433-0311/0319
http://e-compras.santoandre.sp.gov.br
Licitação Programada
Edital nº 037/16 - SG - Concorrência Pública. Proc. 23748/2015. Objeto: Alienação de áreas públicas situadas na Avenida Procópio Ferreira - Bairro Jardim Ipanema, em Santo André, sendo: Área 1 com 3.443,06 m², Área 2 com 3.496,32 m², Área 3 com 3.517,54 m² e Área 4 com 2.429,92 m², todas com frente para a referida avenida. Abertura: 29/07/2016 às 09h30. Santo André, 27 de junho de 2016. Secretaria de Governo.

Inst. de Previdência de Santo André
Termo de Aditamento
Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 010/2014 - PA nº 047/14. Contratado: Comervi Comércio de Máquinas e Vissual Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, a contar de 17/06/16, ao valor mensal de R\$ 1.429,78. Santo André, 15/06/16. Remigio Todeschini Diretor Executivo.

RESOLUÇÃO COMUGESAN 84/2016
Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para as eleições referentes ao mandato 2017/2018.
Parágrafo único: as eleições de que se trata o caput deste artigo referem-se a escolha dos representantes da sociedade civil, uma vez que os representantes do poder público são definidos pelo Prefeito Municipal.

USCS / IMES
UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
Resultado do julgamento dos recursos e contrarrazões Pregão Presencial nº 28/2016 - Processo de Compras nº 398/2016 - Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências do Campus Barcelona da Contratante, sito à Rua Avenida Goiás, nº 3400 - Bairro Barcelona, Campus Centro, sito à Rua Santo Antônio, nº 50, Centro e Av. Goiás, nº 233, Bairro Santa Maria, ambas na cidade de São Caetano do Sul, compreendendo prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção de áreas verdes, limpeza de vidro, desdeterização, desdesincrustação e descalcificação, direção, supervisão, fornecimento de materiais e equipamentos, bem como o que for necessário à perfeita execução dos serviços, numa área total de 53.075,38 m² compreendendo salas de aula, salas administrativas, laboratórios, passarelas e passarelas. Diante dos termos do processo licitatório, a Retora, em atendimento às solicitações da Comissão Municipal de São Caetano do Sul, RATIFICANDO a decisão da Pregoeira, devidamente fundamentada nos autos do processo, decide:
I - Indefere o recurso impetrado pela empresa Arcolimp Serviços Gerais Ltda, mantendo-a desclassificada por não apresentar a Proposta Comercial em conformidades com o exigido em edital.
II - Indefere o recurso impetrado pela empresa e TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos S.A., contra a empresa Construtora Mota e Rodrigues Ltda. - ME, vencedora do certame, conforme fundamentos da pregoeira constantes do processo.

RESOLUÇÃO COMUGESAN 84/2016
Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para as eleições referentes ao mandato 2017/2018.
Parágrafo único: as eleições de que se trata o caput deste artigo referem-se a escolha dos representantes da sociedade civil, uma vez que os representantes do poder público são definidos pelo Prefeito Municipal.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
Aditivo de Contrato
CT nº 1029/15/02 - Processo de Compras nº 71/15 - Contratada: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda - Objeto Termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências do Campus Barcelona e Farmácia Escola - Valor R\$ 281.520,21 - Vigência: 90 dias - Data da Assinatura: 22/06/2016

RESOLUÇÃO COMUGESAN 84/2016
Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para as eleições referentes ao mandato 2017/2018.
Parágrafo único: as eleições de que se trata o caput deste artigo referem-se a escolha dos representantes da sociedade civil, uma vez que os representantes do poder público são definidos pelo Prefeito Municipal.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
Aditivo de Contrato
CT nº 1029/15/02 - Processo de Compras nº 71/15 - Contratada: TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda - Objeto Termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências do Campus Barcelona e Farmácia Escola - Valor R\$ 281.520,21 - Vigência: 90 dias - Data da Assinatura: 22/06/2016

RESOLUÇÃO COMUGESAN 84/2016
Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para as eleições referentes ao mandato 2017/2018.
Parágrafo único: as eleições de que se trata o caput deste artigo referem-se a escolha dos representantes da sociedade civil, uma vez que os representantes do poder público são definidos pelo Prefeito Municipal.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
Aditivo de Contrato
CT nº 1029/15/02 - Processo de Compras nº 71/15 - Contratada: LNX Travel Viagens e Turismo Eireli Ltda - Objeto: Termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviços na emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais. Valor: R\$ 133.719,29 - Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 23/06/2016

RESOLUÇÃO COMUGESAN 84/2016
Dispõe sobre a Comissão Eleitoral para as eleições referentes ao mandato 2017/2018.
Parágrafo único: as eleições de que se trata o caput deste artigo referem-se a escolha dos representantes da sociedade civil, uma vez que os representantes do poder público são definidos pelo Prefeito Municipal.

Anuncie Aqui
4435-8000

ROSELI APARECIDA SILVESTRINI
Diretora do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo